

DECRETOS

DECRETO Nº 16.717

Data: 01 de fevereiro de 2013.

Súmula: Exonera a pedido a Srª MARISTELA DA ROCHA, Conselheira Tutelar.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 1.718/13 de 28/01/2013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª **MARISTELA DA ROCHA, Conselheira Tutelar.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 15.721.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de fevereiro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.718

Data: 01 de fevereiro de 2013.

Súmula: Nomeia a Srª DANIELE PACHALA DE ARRUDA ZANETTI como Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 771/97, em seus arts. 21 e 22, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 1.718/13 de 28/01/2013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada, a Srª **DANIELE PACHALA DE ARRUDA ZANETTI** como Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, portadora do RG 9.473.122-4 e CPF 779.185.206-55.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de fevereiro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.719

Data: 05 de fevereiro de 2013.

Súmula: Designa a servidora ENEIDA SILVA WASILEWSKI para ministrar aulas extraordinárias em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2.043/13, de 01/02/2013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **ENEIDA SILVA WASILEWSKI**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, para ministrar aulas extraordinárias, no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, o servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de fevereiro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.720

Data: 05 de fevereiro de 2013.

Súmula: Designa a servidora INDIARA FARNCES DE SOUZA para exercer a função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente e lhe concede gratificações.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal 1.203/06, art.31, inciso II, e parágrafos**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2.042/13 de 01/02/2013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **INDIARA FARNCES DE SOUZA** detentora de 02 Padrões de Professora, para exercer a função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente e lhe concede gratificações.

Art. 2º - Fica-lhe concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre o valor do vencimento base do 1º Padrão de Professora da servidora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de fevereiro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.721

Data: 05 de fevereiro de 2.013.

Súmula: Nomeia o **Sr. NATANAEL FANINI ANTONIO** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-01.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. NATANAEL FANINI ANTONIO**, portador de CIRG:- 463.934-0 e CPF:- 080.309.019-68, para exercer o Cargo em Comissão – CC-1, lotado na Secretaria Municipal do Governo, da Infraestrutura e do Urbanismo – Coordenador Geral do Plano Diretor.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de janeiro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.722

Data: 05 de fevereiro de 2013.

Súmula: Concede a servidora **SUELLEN APARECIDA TEMOTEO**, Gratificação por Encargos Especiais de 100% do seu vencimento base.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido a servidora **SUELLEN APARECIDA TEMOTEO**, detentora do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 100% (cem por cento)** do seu vencimento base, por prestar serviço junto ao Departamento Administrativo do Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de fevereiro de 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de fevereiro de 2013

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.723

Data: 05 de fevereiro de 2013.

Súmula: Concede ao servidor **MARCELO QUESADA FEDERIGHI**, Gratificação por Encargos Especiais de 100% do seu vencimento base.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **MARCELO QUESADA FEDERIGHI**, detentor do cargo de **Médico Veterinário, Gratificação por Encargos Especiais de 100% (cem por cento)** do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de fevereiro de 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de fevereiro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.724

Data: 05 de fevereiro de 2.013.

Súmula: Nomeia a **Srª DANIELA RODRIGUES DE ALMEIDA MORETTI** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª DANIELA RODRIGUES DE ALMEIDA MORETTI**, portadora de CIRG:- 7.974.881-1 e CPF:- 023.562.099-80, para exercer o Cargo em Comissão – CC-4, lotada na Secretaria Municipal dos Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de fevereiro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.725

Data: 08 de fevereiro de 2.013.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 13.775/09, de 23 de fevereiro de 2.009 pelo qual a servidora **ADRIANA GISELE ROSALINSKI**, foi designada para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Gov. Moisés Lupion – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação protocolada sob o nº 2.183/13 de 05/02/2013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto nº 13.775/09, de 23 de fevereiro de 2.009, pelo qual a servidora **ADRIANA GISELE ROSALINSKI**, detentora de 02 (dois) Padrões de Professor, para exercer a função de Diretora Escola Municipal Gov. Moisés Lupion – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.775/09.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de fevereiro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.726

Data: 08 de fevereiro de 2.013.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 12.799/09, de 10 de fevereiro de 2.009 pelo qual a servidora **LINDAMIR CORDEIRO TOBLER DOS SANTOS**, foi designada para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação protocolada sob o nº 2.190/13 de 05/02/2013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto nº 12.799/09, de 10 de fevereiro de 2.009, pelo qual a servidora **LINDAMIR CORDEIRO TOBLER DOS SANTOS**, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.799/09.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de fevereiro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.727

Data: 14 de fevereiro de 2.013.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 15.979/12, de 01 de junho de 2.012 pelo qual a servidora **DELISE APARECIDA CAUVILA**, foi designada para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Profª Iraci Miranda Kruger – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação protocolada sob o nº 2.184/13 de 05/02/2013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto nº 15.979/12, de 01 de junho de 2.012, pelo qual a servidora **DELISE APARECIDA CAUVILA**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Profª Iraci Miranda Kruger – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.979/12.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.728

Data: 14 de fevereiro de 2.013.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 13.639/10, de 07 de janeiro de 2.010 pelo qual a servidora **PATRÍCIA DA SILVA CRUZ**, foi designada para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, e lhe concede gratificação.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação protocolada sob o nº 2.185/13 de 05/02/2013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto nº 13.639/10, de 07 de janeiro de 2.010, pelo qual a servidora **PATRÍCIA DA SILVA CRUZ**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, e lhe concede gratificação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.639/10.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.729

Data: 14 de fevereiro de 2.013.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 15.815/12, de 14 de janeiro de 2.012 pelo qual a servidora **CLERY APARECIDA DOMINGUES**, foi designada para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Máximo Jamur – Educação Infantil e Ensino Fundamental e lhe concede gratificações.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação protocolada sob o nº 2.187/13 de 05/02/2013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto nº 15.815/12, de 14 de janeiro de 2.012, pelo qual a servidora **CLERY APARECIDA DOMINGUES**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Máximo Jamur – Educação Infantil e Ensino Fundamental e lhe concede gratificações.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.815/12.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.730

Data: 14 de fevereiro de 2.013.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 15.787/12, de 08 de fevereiro de 2.012 pelo qual a servidora **DANIELE CORRÊA DA SILVA**, foi designada para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal João Gualberto da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental e lhe concede gratificações.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação protocolada sob o nº 2.488/13 de 08/02/2013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto nº 15.787/12, de 07 de fevereiro de 2.012, pelo qual a servidora **DANIELE CORRÊA DA SILVA**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal João Gualberto da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental e lhe concede gratificações.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.787/12.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.731

Data: 14 de fevereiro de 2.013.

Súmula: Exonera a Srª **FÁTIMA CARDOSO ROCHA**, detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a Srª **FÁTIMA CARDOSO ROCHA**, detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.599, pelo qual foi nomeada.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.732

Data: 14 de fevereiro de 2.013.

Súmula: Nomeia a Srª **FÁTIMA CARDOSO ROCHA** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-03.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srª **FÁTIMA CARDOSO ROCHA**, portadora de CIRG:- 838.202-6 e CPF:- 140.840.319-68, para exercer o Cargo em Comissão – CC-3 lotada na Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.733

Data: 14 de fevereiro de 2.013.

Súmula: Nomeia o Sr. **MÁRIO CÉSAR TEMOTEO** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-03.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MÁRIO CÉSAR TEMOTEO**, portador de CIRG:- 1.545.664 e CPF:- 504.830.309-10, para exercer o Cargo em Comissão – CC-3 lotado na Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.734

Data: 14 de fevereiro de 2.013.

Súmula: Designa a servidora **FRANÇOISE CELI GUIMARÃES** para exercer a função de secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.203/06, art. 31, § II, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação processo protocolado sob o nº 2.194/2013 de 05/02/2.013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **FRANÇOISE CELI GUIMARÃES**, detentora do Cargo de Professor, para exercer a função de secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado.

Art. 2º - Fica-lhe concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 30% (trinta por cento) do seu vencimento básico em seu 1º Padrão, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 13.812.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.735

Data: 14 de fevereiro de 2.013.

Súmula: Designa a servidora **Sr.ª SOLANGE TRIUNFO KEHL** para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Governador Moisés Lupion, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1309/08, art. 68, inciso II, art. 72, inciso I, art. 73, alínea c e arts. 80 e 81, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação, contida no processo protocolado sob nº 2.192/13, de 05/02/2.013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **Sr.ª SOLANGE TRIUNFO KEHL**, detentora de 01 Padrão Docente e 01 Padrão de Professor Suporte Pedagógico, para exercer a função de Diretora Governador Moisés Lupion.

Art. 2º - Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seus vencimentos básicos em seu 1º Padrão, de acordo com os art. 68, inciso II, art. 72, inciso I, art. 73, alínea "c" e arts. 80 e 81, pelo exercício da função de Diretora de Unidade Educacional de Porte III, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir 02 de fevereiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.736

Data: 14 de fevereiro de 2.013.

Súmula: Designa a servidora **Sr.ª JANETE CARDOSO** para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1309/08, art. 68, inciso II, art. 72, inciso I, art. 73, alínea "a" e arts. 80 e 81**, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação, contida no processo protocolado sob nº 2.202/13, de 05/02/2.013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **Sr.ª JANETE CARDOSO**, detentora de 01 (um) Padrão de Professor, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.

Art. 2º - Fica-lhe concedida gratificação no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, de acordo com os **art. 68, inciso II, art. 72, inciso I, art. 73, alínea "a" e arts. 80 e 81**, pelo exercício da função de Diretora de Unidade Educacional de Porte I, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Fica-lhe concedida, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, por ser detentora de uma única jornada de trabalho de 20 horas, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir 02 de fevereiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.737

Data: 14 de fevereiro de 2.013.

Súmula: Designa a servidora **DANIELE CORRÊA DA SILVA** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Gov. Moisés Lupion – Educação Infantil e Ensino Fundamental e lhe concede gratificações.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.309/08, art. 68, inciso II, art. 72, inciso III e art. 75, alínea c, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2.481/13 de 08/02/2.013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **DANIELE CORRÊA DA SILVA** detentora de 01 Padrão de Professora, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Gov. Moisés Lupion – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica-lhe concedida gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do vencimento base de acordo com os art. 68, inciso II, art. 72, inciso III e art. 75, alínea "c", por exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Gov. Moisés Lupion – Educação Infantil e Ensino Fundamental, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Fica-lhe concedida, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, por ser detentora de uma única jornada de trabalho de 20 horas, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.738

Data: 14 de fevereiro de 2.013.

Súmula: Designa a servidora **VÂNIA LÚCIA BONETTO MERKLE** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal Educação e lhe concede gratificações.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.309/08, art. 68, inciso I, art. 70, parágrafo único, art. 72, inciso II, artigo 74, parágrafo único, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2.476/13 de 08/02/2.013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **VÂNIA LÚCIA BONETTO MERKLE** detentora de 01 Padrão de Docente e 01 Padrão de Professor Suporte Pedagógico, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Fica-lhe concedida gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o valor do vencimento base do seu 1º Padrão de Professora, por exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.739

Data: 14 de fevereiro de 2.013.

Súmula: Designa a servidora **JANETE CARNEIRO DEGUES** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, e lhe concede gratificação.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.309/08, art. 68, inciso I e II, art. 70, art. 72, inciso III e art. 75, alínea 'a', tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação protocolada sob o nº 2.205/13 de 05/02/2013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **JANETE CARNEIRO DEGUES**, detentora do Cargo de Professora, para exercer a função, de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.

Art. 2º - Fica-lhe concedida gratificação pelo exercício da função no valor de 55% (cinquenta e cinco por cento) do seu vencimento básico do 1º Padrão, por exercer a função de Coordenadora Pedagógica de Unidade Educacional de Porte III.

Art. 3º - Fica-lhe concedida, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, por ser detentora de uma única jornada de trabalho de 20 horas, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.740

Data: 14 de fevereiro de 2.013.

Súmula: Designa a servidora **ANA MARIA SILVA** para ministrar aulas extraordinárias em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2.426/13, de 07/02/2.013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **ANA MARIA SILVA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz Educação Infantil e Ensino Fundamental, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, o servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.741

Data: 14 de fevereiro de 2.013.

Súmula: Designa a servidora **FERNANDA MASCHIO SALVADOR** para ministrar aulas extraordinárias em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2.425/13, de 07/02/2.013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **FERNANDA MASCHIO SALVADOR**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Drº De Plácido e Silva Educação Infantil e Ensino Fundamental, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, o servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.742

Data: 14 de fevereiro de 2.013.

Súmula: Designa a servidora **ODETE GRESELLE DOS SANTOS** para ministrar aulas extraordinárias em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2.421/13, de 07/02/2.013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **ODETE GRESELLE DOS SANTOS**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Drº De Plácido e Silva Educação Infantil e Ensino Fundamental, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, o servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.743

Data: 15 de fevereiro de 2.013.

Súmula: Designa a servidora **QUEILA PATRÍCIA CABRAL PEDROSO** para ministrar aulas extraordinárias em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2.420/13, de 07/02/2.013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **QUEILA PATRÍCIA CABRAL PEDROSO**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Drº De Plácido e Silva Educação Infantil e Ensino Fundamental, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, o servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.744

Data: 15 de fevereiro de 2.013.

Súmula: Designa a servidora **ANDREIA GRANDIZOLLI** para ministrar aulas extraordinárias em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2.419/13, de 07/02/2.013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **ANDREIA GRANDIZOLLI**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza Educação Infantil e Ensino Fundamental, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, o servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.013

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.745

Data: 15 de fevereiro de 2.013.

Súmula: Designa a servidora **CARLA CRISTINE DA SILVA** para ministrar aulas extraordinárias em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2.418/13, de 07/02/2.013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **CARLA CRISTINE DA SILVA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal João Gualberto da Silva Educação Infantil e Ensino Fundamental, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, o servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.746

Data: 15 de fevereiro de 2.013.

Súmula: Designa a servidora **JOCIMAR TABORDA** para ministrar aulas extraordinárias em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2.417/13, de 07/02/2.013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **JOCIMAR TABORDA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal João Gualberto da Silva Educação Infantil e Ensino Fundamental, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, o servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.747

Data: 15 de fevereiro de 2.013.

Súmula: Designa a servidora **BALBINA APARECIDA AMORIM DA VEIGA RAMOS** para ministrar aulas extraordinárias em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2.416/13, de 07/02/2.013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **BALBINA APARECIDA AMORIM DA VEIGA RAMOS**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal João Gualberto da Silva Educação Infantil e Ensino Fundamental, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, o servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.748

Data: 15 de fevereiro de 2.013.

Súmula: Designa a servidora **SIRLENE DA CUNHA** para ministrar aulas extraordinárias em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2.415/13, de 07/02/2.013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **SIRLENE DA CUNHA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal João Gualberto da Silva Educação Infantil e Ensino Fundamental, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, o servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.749

Data: 15 de fevereiro de 2.013.

Súmula: Designa a servidora **SANDRIANE DE OLIVEIRA** para ministrar aulas extraordinárias em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2.414/13, de 07/02/2.013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **SANDRIANE DE OLIVEIRA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal João Gualberto da Silva Educação Infantil e Ensino Fundamental, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, o servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.750

Data: 15 de fevereiro de 2.013.

Súmula: Designa a servidora **LUCEMAR PEREIRA BRANDÃO** para ministrar aulas extraordinárias em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2.413/13, de 07/02/2.013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **LUCEMAR PEREIRA BRANDÃO**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Adolpho Vercesi Educação Infantil e Ensino Fundamental, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, o servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.751

Data: 15 de fevereiro de 2.013.

Súmula: Designa a servidora **ROSANGELA ALVES** para ministrar aulas extraordinárias em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2.412/13, de 07/02/2.013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **ROSANGELA ALVES**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Adolpho Vercesi Educação Infantil e Ensino Fundamental, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, o servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.752

Data: 15 de fevereiro de 2.013.

Súmula: Designa a servidora **LIA MARA DE MORAES** para ministrar aulas extraordinárias em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2.411/13, de 07/02/2.013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **LIA MARA DE MORAES**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Adolpho Vercesi Educação Infantil e Ensino Fundamental, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, o servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.753

Data: 15 de fevereiro de 2.013.

Súmula: Designa a servidora **CLARINDA PORTES PADILHA** para ministrar aulas extraordinárias em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2.410/13, de 07/02/2.013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **CLARINDA PORTES PADILHA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz Educação Infantil e Ensino Fundamental, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, o servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.013

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.754

Data: 15 de fevereiro de 2.013.

Súmula: Designa a servidora **LUCIANE LOURENÇO** para ministrar aulas extraordinárias em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2.346/13, de 07/02/2.013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **LUCIANE LOURENÇO**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Governador Moisés Lupion Educação Infantil e Ensino Fundamental, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, o servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.755

Data: 15 de fevereiro de 2.013.

Súmula: Designa a servidora **LINDAMIR CORDEIRO TOBLER DOS SANTOS** para ministrar aulas extraordinárias em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2.198/13, de 05/02/2.013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **LINDAMIR CORDEIRO TOBLER DOS SANTOS**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, para ministrar aulas extraordinárias, no Centro Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, o servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.756

Data: 15 de fevereiro de 2.013.

Súmula: Designa o servidor **JULIANO MAIA GUIMARÃES** para ministrar aulas extraordinárias em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2.424/13, de 07/02/2.013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **JULIANO MAIA GUIMARÃES**, detentor de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Profª Juraci Luiza Pereira Corrêa Educação Infantil e Ensino Fundamental, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, o servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.218

Data: 31 de janeiro de 2013.

Súmula: “Concede Licença sem Vencimentos a servidora **NEUZA MARIA MARCOS DA SILVA SOUZA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 1.690/13 de 28/01/2013,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora **NEUZA MARIA MARCOS DA SILVA SOUZA**, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 01 de março de 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 31 de janeiro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.219

Data: 04 de dezembro de 2.012.

Súmula: Interrompe, a pedido da servidora **MARELI DE SOUZA CARDOSO**, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3º** e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 1.110/13 de 18/01/2013, **RESOLVE:**

INTERROMPER

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 6.939 de 04 de novembro de 2.013 a servidora **MARELI DE SOUZA CARDOSO**, sendo que a servidora deverá retornar as suas funções de Professora em seu 1º Padrão – Ficha Funcional nº 1871, a partir de 04 de fevereiro de 2.013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 6.939 parcialmente.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 31 de janeiro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.220

Data: 31 de janeiro de 2.013.

Súmula: *Institui Comissão Especial de sindicância, para apurar irregularidades na prestação de serviços de táxi e dá outras providências.*

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

1. Instituir Comissão Especial de Sindicância para, num prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, apurar irregularidades na Prestação de Serviços de Táxi, denunciadas pelo Sr. Fabio Welc dos Anjos no Processo Administrativo nº 10.163/2012, quais sejam: conduta incompatível com o art. 10 do Decreto Municipal nº. 15.735 de 19 de dezembro de 2011 e possível cometimento do ilícito descrito no Art. 168 do Código Penal.

2. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial aqui instituída, sob a presidência da primeira e secretaria do segundo:

Denise Lopes Silva
RG. 3136.141-9 PR

Jonathan de Almeida
RG. 7.914.597-1 PR

Rosany Dufour
RG. 1.616.169

Elio Irineu Kertelt
RG. 39300869

3. Ultimada a sindicância, a comissão ora designada deverá apresentar relatório que configure o fato, indicando se é irregular ou não e no caso de ser irregular, quais os dispositivos legais efetivamente violados e se há presunção de autoria, para que seja aberto o competente processo administrativo disciplinar.

4. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 31 de janeiro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.221

Data: 01 de fevereiro de 2013.

Súmula: “Concede Licença sem Vencimentos a servidora **FRANCIANE DE FÁTIMA SILVA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 1.861/13 de 30/01/2013,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora **FRANCIANE DE FÁTIMA SILVA**, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de fevereiro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.222

Data: 01 de fevereiro de 2013.

Súmula: “Concede Licença sem Vencimentos a servidora **OLAINE MARIA MACHADO DE OLIVEIRA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como o art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 437/13 de 09/01/2013,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora **OLAINE MARIA MACHADO DE OLIVEIRA**, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de fevereiro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.223

Data: 04 de fevereiro de 2013.

Súmula: “Concede Licença sem Vencimentos a servidora **VERA LÚCIA DA SILVA MIRANDA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 1.899/13 de 31/01/2013,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora **VERA LÚCIA DA SILVA MIRANDA**, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de fevereiro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.224

Data: 05 de fevereiro de 2013.

Súmula: “Concede Licença sem Vencimentos a servidora **CLAUDIA BOTELHO DA SILVA BONONE**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 2.031/13 de 01/02/2013,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora **CLAUDIA BOTELHO DA SILVA BONONE**, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de fevereiro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.225

Data: 05 de fevereiro de 2013.

Súmula: “Concede Licença sem Vencimentos a servidora **ANA PAULA LUCIANO SILVA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 2.005/13 de 01/02/2013,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora **ANA PAULA LUCIANO SILVA**, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos, em seu 1º Padrão de Professora.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de fevereiro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.226

Data: 06 de fevereiro de 2013.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **VIVIANE MACHADO**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida nos processos protocolados sob nº 17.653/12 de 17/12/2012 e nº 792/13 datado de 15/01/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **VIVIANE MACHADO, Ficha Funcional nº 2856 e nº 3101, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **01 de janeiro de 2013 com término em 14 de fevereiro de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 18 de janeiro de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **01 de janeiro de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de fevereiro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.227

Data: 06 de fevereiro de 2013.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **OLINDINA MELCHIORETTO**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 1.524/13 de 24/01/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **OLINDINA MELCHIORETTO, Ficha Funcional nº 1345 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **25 de janeiro de 2013 com término em 08 de fevereiro de 2013** conforme Atestado Médico datado de 29 de janeiro de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **25 de janeiro de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de fevereiro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.228

Data: 06 de fevereiro de 2013.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARILI NUNES LEITE QUINTINO**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 1.461/13 de 24/01/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARILI NUNES LEITE QUINTINO, Ficha Funcional nº 3158, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **23 de janeiro de 2013 com término em 29 de janeiro de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 29 de janeiro de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **23 de janeiro de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de fevereiro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.229

Data: 06 de fevereiro de 2013.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **VERA LÚCIA DE SOUZA MAGALHÃES BARBOSA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 1.139/13 de 21/01/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **VERA LÚCIA DE SOUZA MAGALHÃES BARBOSA, Ficha Funcional nº 4881, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **18 de janeiro de 2013 com término em 01 de fevereiro de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 29 de janeiro de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **18 de janeiro de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de fevereiro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.230

Data: 06 de fevereiro de 2013.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **JUSSARA GOLENHA DOS REIS**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 1.457/13 de 24/01/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **JUSSARA GOLENHA DOS REIS, Ficha Funcional nº 4888, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **24 de janeiro de 2013 com término em 01 de fevereiro de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 29 de janeiro de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **24 de janeiro de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de fevereiro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.231

Data: 06 de fevereiro de 2013.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **JANETE LEITE**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 1.560/13 de 25/01/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **JANETE LEITE, Ficha Funcional nº 3639, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **21 de janeiro de 2013 com término em 27 de janeiro de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 29 de janeiro de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **21 de janeiro de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de fevereiro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.232

Data: 06 de fevereiro de 2013.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **NAZITA MARIA DE SOUZA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 1.597/13 de 25/01/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **NAZITA MARIA DE SOUZA, Ficha Funcional nº 8585, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **25 de janeiro de 2013 com término em 08 de fevereiro de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 29 de janeiro de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **25 de janeiro de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de fevereiro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.233

Data: 08 de fevereiro de 2013.

Súmula: **Institui Comissão Especial de sindicância, para apurar irregularidades na prestação de serviços funerários e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 76, inciso XXVIII e com a Lei 1.417/2010, que dispõe sobre o serviço funerário municipal e tendo em vista as denúncias contidas no processo administrativo de nº 16.118, de 20 de novembro de 2012, **RESOLVE:**

1. Instituir Comissão Especial de Sindicância para, num prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, apurar os fatos da denúncia exarada no Processo Administrativo de nº 16.118/2012, quais sejam: irregularidades na Prestação de Serviços Funerários, em descumprimento ao inciso I do artigo 2º; dos incisos I e IV do art.15; e do art. 28, todos da Lei nº 1.417 de 21 de junho de 2010.

2. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial aqui instituída, sob a presidência do primeiro e secretaria pelo segundo:

Denise Lopes Silva
RG. 3.136.141-9

Thiago Augustus Simoni Macias Montoro
RG. 7.263.488-8

Elio Iirneu Kertelt
RG. 39300869

Marinalva de Souza
RG. 4.097.413-0

3. Ultimada a sindicância, a comissão ora designada deverá apresentar relatório que configure o fato, indicando se é irregular ou não e no caso de ser irregular, quais os dispositivos legais efetivamente violados e se há presunção de autoria, para que seja aberto o competente processo administrativo disciplinar, onde será assegurado contraditório e ampla defesa.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de fevereiro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.234

Data: 08 de fevereiro de 2013.

Súmula: Compõe a Comissão Especial de Licitação Pública, para o processo referente à aquisição de um sistema de informática unificado para todos os setores da Prefeitura do Município de Guaratuba.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 6.º do Decreto Municipal n.º 7.786, **RESOLVE:**

COMPOR

Comissão Especial de Licitação Pública, para o processo referente à aquisição de um sistema de informática unificado para todos os setores da Prefeitura do Município de Guaratuba.

Presidente: ROBSON PINHEIRO

Servidor público municipal
Portador da CIRG 7.595.135-3

Matrícula funcional 2327

Secretária: SILVIA MACIEL DA SILVA MORAES

Servidora pública municipal
Portadora da CIRG 57107529
Matrícula funcional 2267

MEMBROS

FERNANDA ESTELA MONTEIRO LOIÁCONO

Servidora pública municipal
Portadora da CIRG 6.619.078-1
Matrícula funcional 4445

OSNIL DA SILVA MEDEIROS

Servidor público municipal
Portador da CIRG 257.960
Matrícula funcional 4631;

ADEMIR BATISTA CAETANO JÚNIOR

Servidor público municipal
Portador da CIRG 6.445.513-3
Matrícula funcional 2874

JACI DELMAR LOEBLEIN

Servidor público municipal
Portador da CIRG 104.658.9
Matrícula funcional 1096

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria 7.250.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de fevereiro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.235

Data: 08 de fevereiro de 2013.

Súmula: Designa a Sra. **FRANCIELLY OKAZAKI** para exercer as funções de Pregoeira do Município.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 6.º do Decreto Municipal n.º 7.786, **RESOLVE:**

DESIGNAR

a Sra. **FRANCIELLY OKAZAKI**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Diretor Executivo, portadora da Cédula de Identidade/RG n.º 6.729.306-6, matrícula funcional n.º 5128, para exercer a função de Pregoeira do Município, para conduzir, de forma permanente, todos os pregões eletrônicos e presenciais, sem prejuízo de nomeação específica de outro pregoeiro, podendo para tanto praticar todos os atos inerentes ao pregão, inclusive assinatura de atas e demais atos necessários para a conclusão do pregão.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 7.251.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de fevereiro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.236

Data: 08 de fevereiro de 2013.

Súmula: “Concede Licença sem Vencimentos a servidora **NAIR PEREIRA ROSA RAZER**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 2.210/13 de 05/02/2013,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora **NAIR PEREIRA ROSA RAZER**, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de fevereiro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.237

Data: 08 de fevereiro de 2013.

Súmula: “Concede **Licença Especial** a servidora **VALDIRENE FERREIRA DA LUZ**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 215/13 de 07/01/2013,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** no período de **01 de março à 29 de maio de 2013**, a servidora **VALDIRENE FERREIRA DA LUZ**, **Ficha Funcional nº 2729**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o **período de janeiro de 2002 a janeiro de 2012**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de março de 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de fevereiro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.238

Data: 08 de fevereiro de 2013.

Súmula: “Concede **Licença Especial** a servidora **MARIA DE FÁTIMA VIDOVIX DA SILVA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 131/13 de 04/01/2013,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** no período de **14 de fevereiro à 14 de maio de 2013**, a servidora **MARIA DE FÁTIMA VIDOVIX DA SILVA**, **Ficha Funcional nº 2775 - 1º Padrão**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o **período de janeiro de 2002 a janeiro de 2012**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de fevereiro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.239

Data: 08 de fevereiro de 2013.

Súmula: “Concede **Licença Especial** a servidora **LUCILA DE FÁTIMA BORBA LUZ**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 1.168/13 de 21/01/2013,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** no período de **01 de março à 29 de maio de 2013**, a servidora **LUCILA DE FÁTIMA BORBA LUZ**, **Ficha Funcional nº 2809**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o **período de março de 2002 a março de 2012**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de março de 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de fevereiro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.240

Data: 14 de fevereiro de 2013.

Súmula: “Concede **Licença Especial** a servidora **CLAUDIA MERY MACHADO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 1.790/13 de 29/01/2013,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** no período de **01 de março à 29 de maio de 2013**, a servidora **CLAUDIA MERY MACHADO**, **Ficha Funcional nº 2675**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de **fevereiro de 2002 a fevereiro de 2012**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de março de 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.241

Data: 14 de fevereiro de 2013.

Súmula: "Concede **Licença Especial** a servidora **VALDILHANE SABOTTA ZAPORA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 1.509/13 de 24/01/2013,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** no período de **15 de fevereiro à 15 de maio de 2013**, a servidora **VALDILHANE SABOTTA ZAPORA**, **Ficha Funcional nº 2895**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de **agosto de 2002 a agosto de 2012**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.242

Data: 14 de fevereiro de 2013.

Súmula: "Concede **Licença Especial** a servidora **CELINA DA SILVA MOURA AMORIM**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 236/13 de 07/01/2013,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** no período de **01 de fevereiro à 01 de maio de 2013**, a servidora **CELINA DA SILVA MOURA AMORIM**, **Ficha Funcional nº 1001**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de **janeiro de 2001 a janeiro de 2011**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.243

Data: 14 de fevereiro de 2013.

Súmula: "Concede Licença sem Vencimentos ao servidor **RENATO PEREIRA LIMA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 1.372/13 de 23/01/2013,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos ao servidor **RENATO PEREIRA LIMA**, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.244

Data: 14 de fevereiro de 2013.

Súmula: "Concede **Licença Especial** a servidora **MARIA DE FÁTIMA ALVES**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 1.195/13 de 21/01/2013,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** no período de **01 de março à 29 de maio de 2013**, a servidora **MARIA DE FÁTIMA ALVES**, **Ficha Funcional nº 1034**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de **maio de 2001 a maio de 2011**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de março de 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.245

Data: 14 de fevereiro de 2013.

Súmula: “Concede **Licença Especial** a servidora **ARLETE TEREZA MACIEL DE SOUZA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 1.465/13 de 24/01/2013,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** no período de **15 de fevereiro à 15 de maio de 2013**, a servidora **ARLETE TEREZA MACIEL DE SOUZA**, Ficha Funcional nº 2127, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de **junho de 1998 a junho de 2008**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.246

Data: 14 de fevereiro de 2013.

Súmula: “Concede **Licença Especial** a servidora **ROSIMERE PEREIRA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 1.866/13 de 30/01/2013,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** no período de **01 de março à 29 de maio de 2013**, a servidora **ROSIMERE PEREIRA**, Ficha Funcional nº 2896, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de **agosto de 2002 a agosto de 2012**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de março de 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.247

Data: 14 de fevereiro de 2013.

Súmula: “Concede **Licença Especial** a servidora **MARTA REGINA MOREIRA DE OLIVEIRA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 1.272/13 de 22/01/2013,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** no período de **01 de março à 29 de maio de 2013**, a servidora **MARTA REGINA MOREIRA DE OLIVEIRA**, Ficha Funcional nº 2905, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de **agosto de 2002 a agosto de 2012**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de março de 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.248

Data: 14 de fevereiro de 2013.

Súmula: “Concede **Licença Especial** a servidora **CLAUDIA CRISTINA DE LEÃO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 1.780/13 de 29/01/2013,

RESOLVE: **CONCEDER**, a pedido, **Licença Especial** no período de **01 de março à 29 de maio de 2013**, a servidora **CLAUDIA CRISTINA DE LEÃO**, Ficha Funcional nº 2764, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de **fevereiro de 2002 a fevereiro de 2012**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de março de 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.249

Data: 14 de fevereiro de 2013.

Súmula: "Concede **Licença Especial** a servidora **ROSIMEIRE DE SOUZA ARNALDO BRAZ**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 389/13 de 08/01/2013,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** no período de **08 de fevereiro à 07 de maio de 2013**, a servidora **ROSIMEIRE DE SOUZA ARNALDO BRAZ**, **Ficha Funcional nº 2757**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de **janeiro de 2002 a janeiro de 2012**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.250

Data: 15 de fevereiro de 2013.

Súmula: "Concede Licença sem Vencimentos ao servidor **ANDRÉ FELIPE BORBA DA SILVA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 2.530/13 de 14/02/2013,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos ao servidor **ANDRÉ FELIPE BORBA DA SILVA**, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.251

Data: 15 de fevereiro de 2013.

Súmula: "Concede Licença sem Vencimentos a servidora **SUSANA DA ROCHA CHYCZY**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 2.514/13 de 14/02/2013,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora **SUSANA DA ROCHA CHYCZY**, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 01 de março de 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.252

Data: 15 de fevereiro de 2013.

Súmula: "Concede Licença sem Vencimentos a servidora **ARIADNE CHRISTINE PERROUT TREVISANI**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 2.546/13 de 14/02/2013,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora **ARIADNE CHRISTINE PERROUT TREVISANI**, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos, em seu 2º Padrão de Professora.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 01 de março de 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

REPUBLICAÇÃO - LEI

Republicado por Incorreção

LEI Nº 1.520

Data: 25 de janeiro de 2013.

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio de Subvenção com a **Creche Recanto Paulo VI** e dispõe sobre outras providências.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Subvenção com a **Creche Recanto Paulo VI** – CNPJ nº 78179397/0001-18, situada na Rua Cambará, 522, Bairro da Figueira, com o objetivo de conceder recursos financeiros para o custeio de despesas operacionais e de desenvolvimento de suas atividades assistenciais.

Art. 2º - O valor total do Convênio é de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), a serem repassados pelo Município, em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), durante o período de vigência do presente convênio, devendo o valor de cada parcela ser repassado até o último dia útil de cada mês.

Art. 3º - O valor mencionado no artigo anterior fica condicionado ao cumprimento do que determina as Resoluções nºs 03/2006 e 28/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que disciplinam a fiscalização das transferências voluntárias estaduais e municipais repassadas a entidades da Administração pública ou a entidades privadas sem fins lucrativos, bem como ao Decreto Municipal nº. 15.734/2011.

Art. 4º - O Convênio de Subvenção a ser celebrado terá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba em, 25 de janeiro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

REPUBLICAÇÃO

Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 8.200

Data: 24 de janeiro de 2013.

Súmula: Designa a servidora municipal REGIANE KOCOTA KUNTERMANN, a prestar serviços junto a Agência dos Correios – Coroados no Município de Guaratuba.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

DESIGNA a servidora municipal **REGIANE KOCOTA KUNTERMANN**, ficha funcional nº 2943, para prestar serviços junto a Agência dos Correios – Pedra Branca do Araraquara no Município de Guaratuba, responsável pela assinatura das RPS bem como pela prestação de contas da Agência.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de janeiro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 16.677

Data: 16 de janeiro de 2.013.

Súmula: Designa a servidora ANDRÉIA MARTINHAK para ministrar aulas extraordinárias em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 481/13, de 10/01/2.013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **ANDRÉIA MARTINHAK**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, para ministrar aulas extraordinárias, no Centro Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, o servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de janeiro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Republicado por Incorreção

PORTARIA N.º 8.093

Data: 23 de outubro de 2012.

Súmula: Designa engenheiro responsável para acompanhamento e fiscalização da obra "PAC 2 – Construção Escola Infantil tipo B - TERMO DE COMPROMISSO PAC202934/2012, Situada na Rua Vereador Paulo Saporski - Guaratuba-PR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

DESIGNAR

Designa engenheiro responsável para acompanhamento e fiscalização da obra, da obra "PAC 2 – Construção Escola Infantil tipo B - TERMO DE COMPROMISSO PAC202934/2012, Situada na Rua Vereador Paulo Saporski - Guaratuba-PR com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART-CREA).

MÁRCIO COUTO PINHEIRO BLANCO
ENGENHEIRO FISCAL DA PREFEITURA
CPF: 767.479.645-00
CREA: 28118

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de outubro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

EDITAL

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Súmula: Audiência Pública

Meta: Participação Popular na Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre de 2012.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem por meio do presente edital “CONVIDAR A COMUNIDADE EM GERAL” e os interessados para participarem da “AUDIÊNCIA PÚBLICA” visando à apresentação **Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre de 2012, no dia 27 de fevereiro de 2013, às 15:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Guaratuba.**

Guaratuba, 04 de fevereiro de 2013.

EVANI JUTSUS
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADA: RECANTO CASA DA MATA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

CNPJ/MF: 16.984.556/0001-08

ENDEREÇO: Rua Abrão Calixto, nº. 181 – Bairro Atuba, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82.600-040.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013 – PMG

CONTRATO Nº. 002/2013 - PMG.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de 02 (dois) Trios Elétricos para o Carnaval 2013 no Município de Guaratuba – Paraná.

VALOR: R\$219.500,00 (duzentos e dezenove mil e quinhentos reais), denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-06.002-23.695.00552-027-3.3.90.39.00.00 (00776)

-06.002-23.695.00552-027-3.3.90.39.00.00 (00000)

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2.013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADA: SANITÁRIOS PORTÁTEIS ALIANÇA LTDA - ME.

CNPJ/MF: 03.778.515/0001-05

ENDEREÇO: Rua João Fain, nº. 164 – Bairro Boqueirão, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.730-250.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013 – PMG

CONTRATO Nº. 003/2013 - PMG.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto deste PREGÃO a locação de banheiros químicos para o Carnaval 2013 no Município de Guaratuba - Paraná

VALOR: R\$23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais), denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-06.002-23.695.00552-027-3.3.90.39.00.00 (00776)

-06.002-23.695.00552-027-3.3.90.39.00.00 (00000)

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2.013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADA: SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA

CNPJ/MF: 08.663.333/0001-02

ENDEREÇO: Rua Desembargador Estanislau Cardoso, nº. 389 – Bairro Xaxim, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.810-380.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013 – PMG

CONTRATO Nº. 004/2013 - PMG.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto deste PREGÃO a locação de estrutura metálica para o camarote com som para ser utilizado no Carnaval 2013 no Município de Guaratuba – Paraná.

VALOR: R\$18.999,00 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais), denominado "VALOR CONTRATUAL".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-06.002-23.695.00552-027-3.3.90.39.00.00 (00776)

-06.002-23.695.00552-027-3.3.90.39.00.00 (00000)

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2.013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADA: ASE VIGILÂNCIA LTDA - ME

CNPJ/MF: 10.565.495/0001-50

ENDEREÇO: Rua Imaculada Conceição, nº. 106– Bairro Rebouças, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.215-030.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013 – PMG

CONTRATO Nº. 005/2013 - PMG.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto deste PREGÃO a prestação de serviços de segurança para o Carnaval 2013 no Município de Guaratuba – Paraná.

VALOR: R\$60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais), denominado "VALOR CONTRATUAL".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-06.002-23.695.00552-027-3.3.90.39.00.00 (00776)

-06.002-23.695.00552-027-3.3.90.39.00.00 (00000)

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2.013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADA: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS ME.

CNPJ/MF: 00.943.564/0001-68

Endereço: Rua Roque Ferreira dos Santos nº 28 Almirante Tamandaré - Paraná – CEP 83.504-517

PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2013 – PMG

CONTRATO EMERGENCIAL Nº 007/2013 - PMG.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gás oxigênio medicinal a ser acondicionado em cilindros com capacidade de 3,5m³, 7m³, e 1m³ de maneira a atender as necessidades dos serviços contínuos e permanentes da rede municipal de saúde de Guaratuba.

VALOR: R\$ 65.212,52 (Sessenta e cinco mil duzentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), denominado "VALOR CONTRATUAL".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30 (00303)
- 09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30 (00314)
- 09.002-10.301.00532-078-3.3.90.30 (00495)
- 09.003-10.302.00532-075-3.3.90.30 (00303)
- 09.003-10.302.00532-016-3.3.90.30 (00369)

PRAZO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2.013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2013

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob nº. 002/2013, tendo como objeto a contratação de empresas para a realização do Carnaval 2013 no Município de Guaratuba.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial nº. 002/2013, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 002/2013, realizado em data de 31 de janeiro de 2.013, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o **LOTE 01** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **RECANTO CASA DA MATA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME**, respectivamente:

-O Valor do **LOTE 01** referente à locação dos Trios Elétricos fechou em R\$ 219.500,00 (duzentos e dezenove mil em quinhentos reais).

Assim HOMOLOGO o **LOTE 02** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **SANITÁRIOS PORTÁTEIS ALIANÇA LTDA**, respectivamente:

- O Valor do **LOTE 02** referente à locação dos banheiros químicos fechou em R\$ R\$ 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais);

- O **LOTE 03** aquisição de 2.000 camisetas em dry fit ficou DESERTO.

Assim HOMOLOGO o **LOTE 04** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **SILVA E DAL MOLIN PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA. - ME**, respectivamente:

-O Valor do **LOTE 04** referente à locação da estrutura do camarote, som e luz fechou em R\$ 18.999,00 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais).

Assim HOMOLOGO o **LOTE 05** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **ASE VIGILÂNCIA LTDA.**, respectivamente:

- O Valor do **LOTE 05** referente à locação da estrutura do camarote, som e luz fechou em R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 01 de fevereiro de 2.013

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal.

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ n.º: 79.283.065/0003-03

ENDEREÇO: Rua conselheiro Carrão nº 445 – Juvevê – CEP.80.040-130 – Curitiba/Pr.

2º TERMO ADITIVO DO PREGÃO Nº 024/2010 - PMG

CONTRATO Nº 003/2011 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada para aquisição de serviços de limpeza e copa para atender as necessidades do Destacamento do Corpo de Bombeiros do Município de Guaratuba, Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-03.001-06.182.00592-044-3.3.90.39.00.00 Fonte (01515)

VALOR: R\$ 65.804,40 (sessenta e cinco mil oitocentos e quatro reais e quarenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2.013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

CÂMARA

ATO nº 18/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

JOÃO ACACIO DOS SANTOS RG 154.055 para exercer o cargo de provimento em comissão e ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CC-2, indicado pelo Vereador Raul Chaves, do quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.9º § 1, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 01 de Fevereiro 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de fevereiro de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO nº 19/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

CLAUDINEI LOPES DELGADO RG 7.185.930-4 para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CC-2, indicado pelo Vereador Itamar Cidral da Silveira Junior, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, conforme Artº 9 § 1º instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 01 de Fevereiro 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de fevereiro de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO nº 20/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

CARLOS SERGIO VALEZI RG 3.723.465-6 para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CC-2, indicado pelo Vereador Fábio Luiz Chaves, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, conforme Artº 9 § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 01 de Fevereiro 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de fevereiro de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO nº 21/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

GIANA MARCELE BAZIA STOPPA RG 7.019.551-8 para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CC-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, indicado pelo Vereador Mauricio Lense conforme Artº 9 § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 01 de Fevereiro 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de fevereiro de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO nº 22/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

VICTORIA HOLD MONTAGUTI RG 10.554.644-0 para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CC-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, indicado pelo Vereador João Almir Troyner, conforme Artº 9 § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 01 de Fevereiro 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de fevereiro de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO nº 23/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

NAIDI NÁGILA ESPINDOLA RG 4.052.097 para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CC-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, indicado pela Vereadora Maria da Silva Batista, conforme Artº 9 § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 01 de Fevereiro 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de fevereiro de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 24/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR
WAGNER BITTENCOURT VALEZE RG 6.448.740-0 para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CC-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, indicado pelo Vereador Artur Carlos dos Santos, conforme Artº 9 § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 01 de Fevereiro 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de fevereiro de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 25/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR
VALDECIR FELICIANO DE ARZÃO RG 5.823.581-4 para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CC-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, indicado pelo Vereador Sergio Alves Braga, conforme Artº 9 § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 01 de Fevereiro 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de fevereiro de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 26/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR
CLAUDIO NEITZEL RG 2.383.003-5 para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CC-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, indicado pelo Vereador Juarez Serafim Temoteo, conforme Artº 9 § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 01 de Fevereiro 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de fevereiro de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 27/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR
BRUNA PIRES RG 5.403.76-3 para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CC-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, indicado pela Vereadora Ana Maria Correa da Silva, conforme Artº 9 § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 01 de Fevereiro 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de fevereiro de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 28/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR
JULIO CÉSAR GODESKI RG 6.681.543-9 para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE, símbolo CC-3, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, indicado pela Vereadora Catia Regina Silvano, conforme Artº 9 § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 01 de Fevereiro 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de fevereiro de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 29/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR
ISAC ANASTACIO DA SILVA RG 2.071.543-0 para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CC-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, indicado pelo Vereador Laudi Carlos de Santi, conforme Artº 9 § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 01 de Fevereiro 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de fevereiro de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 30/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

MAIRA LUCIA LEMES FELIPIN RG 7.952.961-3 para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE, símbolo CC-3, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, indicado pelo Vereador Itamar Cidral da Silveira Junior, conforme Artº 9 § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 01 de Fevereiro 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de fevereiro de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 31/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

ELCIO ANTONIO SEGURO, RG 2.217.207 para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE, símbolo CC-3, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, indicado pela Vereadora Ana Maria Correa da Silva, conforme Artº 9 § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 01 de Fevereiro 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de fevereiro de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 32/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

RODRIGO AMADO CALDELAS 8.438.585-9 para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE, símbolo CC-3, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, indicado pelo Vereador Laudi Carlos de Santi, conforme Artº 9 § 1º instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 01 de Fevereiro 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de fevereiro de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 33/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

MARISTELA DA ROCHA, RG 8.920.507-7 para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CC-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, indicado pelo Vereador Catia Regina Silvano, conforme Artº 9 § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 01 de Fevereiro 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de fevereiro de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 34/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

ANA LUIZA DUARTE, RG 8.528.932-2 para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE, símbolo CC-3, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, indicado pelo Vereador Artur Carlos dos Santos, conforme Artº 9 § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 01 de Fevereiro 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de fevereiro de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 35/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

SILVIO JOSÉ GARCIA, RG 656.669-1 para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE, símbolo CC-3, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, indicado pelo Vereador João Almir Troyner, conforme Artº 9 § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 01 de Fevereiro 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de fevereiro de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 36/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

KALINA DAIANA, RG 9.710.252-0 para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE, símbolo CC-3, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, indicado pelo Vereador Mauricio Lense, conforme Artº 9 § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 01 de Fevereiro 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de fevereiro de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO nº 37/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

DULCINEIA LARA DA COSTA, RG 1.985.261-0 para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE, símbolo CC-3, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, indicado pelo Vereador Raul Chaves, conforme Artº 9 § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 01 de Fevereiro 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de fevereiro de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO nº 38/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

MARIA APARECIDA DA VEIGA PERES, RG 5.698.764-9, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS SÍMBOLO CC-4, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 01 de Fevereiro 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de fevereiro de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO nº 39/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

SALIM TANEL MASSAUD KARAN, RG 389.324-8 para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CC-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, indicado pelo Vereador Mordecai Magalhães de Oliveira, conforme Artº 9 § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 01 de Fevereiro 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de fevereiro de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO nº 40/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

ALINE VALENTIN, RG 9.724.177-5 para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE, símbolo CC-3, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, indicado pela Vereadora Maria da Silva Batista, conforme Artº 9 § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 01 de Fevereiro 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de fevereiro de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO nº 41/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

MONICA PEREIRA FERREIRA, RG 10.761.020-0 para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE EXPEDIENTE, símbolo CC-4, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 01 de Fevereiro 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de fevereiro de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO nº 42/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

MARCO ANTONIO MORETTI, RG 3.543.297-3 para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA, símbolo CC-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 01 de Fevereiro 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de fevereiro de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 43/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

BRUNA CORREIA PINTO RG 7.348.216-0 para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, símbolo CC-3, do quadro de pessoal da Câmara Municipal e conceder gratificação de 20% (vinte por cento) nos termos do Art. 12 § 4º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 01 de Fevereiro 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de fevereiro de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 44/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

FABIO CARNEIRO RG 7.549.925-6 para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE EXPEDIENTE, símbolo CC-4, do quadro de pessoal da Câmara Municipal e conceder gratificação de 20% (vinte por cento) nos termos do Art.12 § 4º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 01 de Fevereiro 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de fevereiro de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 45/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

JORGE LUIZ RAMOS, RG 1.665.441-8 para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO, símbolo CC-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 01 de Fevereiro 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de fevereiro de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 46/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

JAYARA CRISTINA ALVES PEREIRA, RG 12.570.354-2 para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE ACERVO E APOIO ÀS COMISSÕES, símbolo CC-4, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, e conceder gratificação de 20 % (vinte por cento) instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 01 de Fevereiro 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de fevereiro de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 47/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

LETICIA DE CASSIA FERRAZ TORRES RG 7.595.123-0 para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE símbolo CC-3, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 01 de Fevereiro 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de fevereiro de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 48/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

MARIA DE LOURDES TEMOTEIO RG 3.611.120-8 para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, símbolo CC-4, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 01 de Fevereiro 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de fevereiro de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente



Câmara Municipal de Guaratuba

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA PREFEITA, VICE-PREFEITO E VEREADORES ELEITOS DO MUNICIPIO DE GUARATUBA PARA O MANDATO DE 2013 À 2016.

Ao primeiro (1º) dia do mês de Janeiro do ano de 2013 (dois mil e treze) as 19,00 (dezenove) horas, no Salão de Festas do Iate Clube de Guaratuba, realizou-se a Sessão Solene para posse dos Vereadores, Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Guaratuba, eleitos no pleito realizado no dia 07 de Outubro de 2012. Cumprindo determinação regimental e constitucional o Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba – Vereador Paulo Eder de Araújo declarou aberta a solenidade, convidando os Assessores Jéferson Honorato Moro como Mestre de Cerimônias e Walmor José do Valle e Dulcinea Lara da Costa para assessorar e registrar em Ata o transcurso da solenidade. Para tomarem assento à Mesa foram convidadas as seguintes autoridades: Deputado Estadual Nelson Justus, Secretários Municipais Gil Justus, Carlos de Carvalho, Jean Colbert Dias, Regina Ferraz Torres e Alex Elias Antun e o Diretor Social do Iate Clube de Guaratuba Marcos Antonio Baptista da Cruz. -----

Em obediência a pauta dos trabalhos, o Mestre de Cerimônias nominou os Vereadores eleitos no pleito de 07 de Outubro passado para adentrarem ao recinto da solenidade, o que foi feito na seguinte ordem alfabética – Ana Maria Correa da Silva, Artur Carlos dos Santos, Catia Regina Silvano, Fabio Luiz Chaves, Itamar Cidral da Silveira Junior, João Almir Troyner, Juarez Serafim Temoteo, Laudi Carlos de Santi, Maria da Silva Batista, Mauricio Lense, Mordecai Magalhães de Oliveira, Raul Chaves e Sergio Alves Braga. Em seguida, o Presidente



Câmara Municipal de Guaratuba

Paulo Eder de Araújo em seu nome pessoal, como também em nome dos demais pares que hoje deixam esta Casa de Leis, apresentou suas despedidas, dizendo que o fazem na plena certeza do dever cumprido no exercício de seus mandatos parlamentares. Reafirmou sua convicção de que os Vereadores que hoje tomam posse saberão corresponder a confiança que lhes foram depositadas nas urnas pelo povo guaratubano. Finalizando, afirmou que não poderia se furtar do dever de registrar sinceros agradecimentos aos Diretores, Assessores e Funcionários que nos auxiliaram no biênio findo e para tanto, salientou que o excelente trabalho desenvolvido pelos mesmos foram de fundamental importância para o êxito de sua gestão. Afirmou que o Relatório de atividades do biênio 2011/2012, elaborado conforme disposição contida no inciso XXIX do art. 20 do Regimento Interno já foi distribuído na última Sessão Plenária de 2012. Prosseguindo, e conforme estabelecido no art. 23 da Lei Orgânica Municipal e art. 5º do Regimento Interno, com satisfação passou a direção dos trabalhos e a Presidência provisória da Mesa ao Vereador – Raul Chaves, mais idoso dentre os eleitos para dar seqüência à solenidade e encerrou desejando a todos um Ano Novo repleto de felicidades e que Deus abençoe a todos os presentes. -----

Vereador – RAUL CHAVES, assumindo a Presidência em caráter provisório e de conformidade com a legislação acima citada, passou a prestação do juramento oficial, solicitando aos Vereadores para ouvirem o seguinte compromisso constitucional: " Prometo cumprir a Constituição da Republica Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município de Guaratuba, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem estar do seu povo". Após, cada Vereador em pé e com o braço direito levantado declarou "Assim o prometo". DIANTE do juramento que acabaram de proferir, nos termos da



Câmara Municipal de Guaratuba

leí, o Presidente declarou EMPOSSADOS no cargo de VEREADOR DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA PARA O QUATRIÊNIO 2013/2016 – ANA MARIA CORREA DA SILVA, ARTUR CARLOS DOS SANTOS, CATIA REGINA SILVANO, FABIO LUIZ CHAVES, ITAMAR CIDRAL DA SILVEIRA JUNIOR, JOÃO ALMIR TROYNER, JUAREZ SERAFIM TEMOTEO, LAUDI CARLOS DE SANTI, MARIA DA SILVA BATISTA, MAURISIO LENSE, MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA, RAUL CHAVES e SERGIO ALVES BRAGA. -----

Prosseguindo, o Presidente provisório anunciou aos presentes e foi procedida a Eleição da Mesa Diretora que regerá os destinos da Câmara Municipal no biênio 2013/2014, citando que os Vereadores receberam na Mesa um envelope rubricado e a cédula única de votação para na sala especialmente preparada declarar seu voto para Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário e após introduziram o envelope na urna exposta na Mesa. Finalizada a votação, o Presidente provisório convidou os Vereadores - João Almir Troyner e Laudi Carlos de Santi e o assessoramento do servidor Walmor José do Valle para as devidas e necessárias anotações. Procedida a contagem, apresentou-se o seguinte resultado: para PRESIDENTE – Mordecai Magalhães de Oliveira 08 votos, Raul Chaves 05 votos, para VICE- PRESIDENTE – Itamar Cidral da Silveira Junior 08 votos, Ana Maria Correa da Silva 05 votos, para 1º SECRETÁRIO – Artur Carlos dos Santos 08 votos, Sergio Alves Braga 05 votos, para 2º SECRETÁRIO – Maria da Silva Batista 08 votos, Laudi Carlos de Santi 05 votos. Diante do resultado obtido, foram PROCLAMADOS ELEITOS E EMPOSSADOS nos seus cargos para o biênio 2013/2014: PRESIDENTE - Vereador MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA, VICE- PRESIDENTE – Vereador ITAMAR CIDRAL DA SILVEIRA JUNIOR, 1º SECRETÁRIO – Vereador ARTUR CARLOS DOS SANTOS e 2º SECRETÁRIO – Vereadora MARIA DA SILVA BATISTA. Finalizando, o Presidente provisório convidou o Vereador



Câmara Municipal de Guaratuba

Mordecai Magalhães de Oliveira para assumir a Presidência da Mesa e dar prosseguimento à solenidade de posse da Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Guaratuba.-----

ASSUMINDO A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA o Vereador – MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA inicialmente agradeceu sensibilizado a confiança dos nobres pares ao lhe confiarem a incumbência de presidir o Poder Legislativo, afirmando que o fará imbuído do mais amplo propósito de bem representar e cada vez mais elevar o conceito da nossa Casa de Leis. Disse que a partir de hoje não existem vencedores ou vencidos e que a união de todos será fator preponderante para o desempenho das atividades legislativas e trabalhar pelo progresso e desenvolvimento de Guaratuba. Na seqüência e com a finalidade de dar posse à Prefeita e ao Vice-Prefeito eleitos, convidou os Vereadores – Maria da Silva Batista, João Almir Troyner e Artur Carlos dos Santos para em comissão, introduzirem e acompanharem ao recinto da solenidade as pessoas dos ilustres eleitos – Senhora Evani Cordeiro Justus e Senhor Vandir Esmaniotto, o que foi feito sob calorosa salva de palmas.-----

Continuando, o Presidente SOB A GRAÇA E PROTEÇÃO DE DEUS declarou aberta a Sessão Solene na qual serão empossados os eleitos para os cargos de Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Guaratuba no pleito realizado no dia 07 de Outubro de 2012 para o mandato governamental do quadriênio 2013 a 2016. Em respeito e homenagem ao momento cívico de grande relevância política, convidou todos os presentes, para em pé, ouvirmos o Hino Nacional Brasileiro na interpretação do cantor guaratubano Lincoln Schatzmann. Prosseguindo, afirmou que cumpre a este Poder Legislativo o dever emanado de imperativo constitucional em dar posse aos novos mandatários do Poder Executivo do Município de Guaratuba. Repete-se portanto, um ato solene que se reveste da maior importância e expressão política de



Câmara Municipal de Guaratuba

grandiosa repercussão popular. É um renovar de esperanças para todos que buscam um patamar superior visando a construção de uma Guaratuba sempre maior e aconchegante, e vemos nas pessoas da Evani e do Vandir os precursores dessa caminhada. A Câmara de Vereadores estará pronta, sempre que necessário, para proporcionar ao Poder Executivo os procedimentos legais e indispensáveis à Administração Municipal. Senhora Evani Cordeiro Justus- Prefeita eleita e senhor Vandir Smaniotto – Vice-Prefeito eleito, formulamos votos de sucesso nas suas missões de comandar o nosso Município e invocamos a proteção de Deus para o período de governo que lhes foi concedido nas urnas, pois este ato solene representa a vontade legítima do povo que elegeu aqueles que lutam por ideais democráticos. Nosso desejo é para que seja um período de tranqüilidade, de paz, de alegria e de muito trabalho, como desejam todos os guaratubanos e visitantes e como merece nossa querida Guaratuba. Neste momento, convidou com muita honra a Excelentíssima Senhora Evani Cordeiro Justus para prestar o compromisso constitucional de posse, dizendo: "Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município de Guaratuba, observar as leis, promover o bem estar dos munícipes e desempenhar com lealdade e patriotismo as funções do meu cargo". Da mesma forma, o Excelentíssimo Senhor Vandir Smaniotto, Vice-Prefeito eleito também proferiu o compromisso constitucional de posse. Prosseguindo, o Presidente afirmou que diante do juramento que acabaram de proferir e nos termos da lei, declarou EMPOSSADOS nos cargos de PREFEITA e VICE-PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATUBA, respectivamente, senhora EVANI CORDEIRO JUSTUS e senhor VANDIR SMANIOTTO, e no desempenho da função pública externou os mais sinceros votos para uma gestão repleta de sucesso e realizações. Diante continuidade a pauta dos trabalhos, o Presidente



Câmara Municipal de Guaratuba

convidou a Assessora Dulcinea Lara da Costa que representando todas as mulheres presentes procedeu a entrega de flores para as representantes femininas do Poder Executivo- Prefeita Evani Cordeiro Justus e Irani Smaniotto, esposa do Vice-Prefeito, e as representantes do Poder Legislativo – Vereadoras Ana Maria Correa da Silva, Catia Regina Silvano e Maria da Silva Batista. Prosseguindo e com grata satisfação o Presidente concedeu a palavra a Excelentíssima Senhora Evani Cordeiro Justus –Prefeita Municipal empossada para o quadriênio 2013/2016 para fazer uso da palavra, a qual proferiu o seguinte pronunciamento: " Disse que vai quebrar o protocolo e antes de nominar todas as autoridades aqui presentes vou agradecer as pessoas que vieram à Guaratuba prestigiar esta solenidade que acontece nos 399 municípios do Paraná e quem representa os paranaenses não podem estar em todos os locais que gostaria. Cumprimentou as autoridades presentes e o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal Mordecai Magalhães de Oliveira, os senhores Vereadores e senhoras Vereadoras e o Deputado Nelson Justus que vou deixar para falar no final. Minha gente, a muitos anos, talvez seis anos atrás, não imaginava que um dia iria participar da posse de uma Prefeita na cidade de Guaratuba, uma Prefeita mulher governando nossa cidade tradicional e muito menos que eu fosse esta mulher a tomar posse e olha que já estou aqui fazendo isso pela segunda vez. A quatro anos estava muito ansiosa para assumir o papel de Prefeita junto com os partidos e as pessoas que nos ajudaram eu tinha conseguido convencer os eleitores de que eu era a melhor opção. A minha ansiedade era mais pela falta de experiência e menos para responder as expectativas das pessoas e se fosse possível fazer melhor daqueles que me antecederam. Agora é diferente porque todo mundo sabe que a minha família, eu e o meu marido Gil passamos, porque foi o fato mais impactante de nossas vidas. Políticas, eleições, vitórias ou derrotas,



Câmara Municipal de Guaratuba

poder, essas coisas não são nada perto disto, e quem é mãe e quem é pai sabe do que estou falando. Eu nunca serei a mesma pessoa depois da partida da minha nora Michele e de meu amado filho Rafael. Mas por causa deles, do marido Gil, da filha Fernanda, do meu genro Diego, da minha neta Mariana e do meu neto Leonardo, eu tenho que ser mais forte do que já era. Pode ser que alguém aqui se sinta desconfortável de ouvir eu falar de um assunto tão pessoal e tão íntimo, mas eu não sou duas pessoas, porque o ser humano Evani e a Prefeita Evani são uma só pessoa, uma pessoa que tem um cargo público que tem uma grande responsabilidade, mas uma mulher que luta todos os dias para superar as dificuldades do trabalho e acima de tudo superar os limites pessoais como todos que estão neste salão. Tenho conseguido e não sozinho porque ninguém neste mundo faz nada sozinho. Tenho orgulho de ser a primeira Prefeita de Guaratuba e a primeira pessoa a conquistar uma reeleição. Mas felizmente a população escolheu a política da austeridade, da eficiência administrativa, a Prefeita dura e dedicada a atender o interesse público e preocupada em economizar o dinheiro do contribuinte e conseguir mais recursos para toda a população com uma administração honesta e trabalhadora. Vou continuar exigindo e agora com mais conhecimento das pessoas e dos métodos mais eficientes de uma gestão. Por isso vou continuar sendo dura e justa. Afinal de contas foi o nosso modelo de gestão que foi escolhido no dia 07 de Outubro. Foi este modelo que apesar de pouquíssima existência foi admirada por todos os funcionários da Administração, por todos os funcionários de carreira, pelas chefias, assessorias e pela nossa equipe de Secretários. A seriedade e a responsabilidade venceu o apadrinhamento, a honestidade venceu a corrupção, a verdade venceu a mentira e o amor à Guaratuba venceu o ódio. Além de aprovar o nosso jeito de governar, o povo de Guaratuba aprovou nossas realizações. Há quatro anos a primeira

EB

[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de Guaratuba

missão do nosso governo foi arrumar a casa que estava abandonada a muitas gestões e limpar o nome de nossa cidade que era conhecida nacionalmente de forma negativa, devido a seguidas fraudes contra os cofres públicos. Resolvemos o rombo de mais de vinte milhões que os Prefeitos anteriores fizeram na Previdência Municipal e no Fundo de aposentadoria dos nossos servidores. Acabamos com o fraude do IPTU e com o desperdício do dinheiro publico, aumentamos a arrecadação e pagamos os salários rigorosamente em dia, que é uma obrigação mas que foi uma grande novidade na nossa primeira administração. Fizemos as reposições salariais, iniciamos a valorização dos funcionários, dos nossos professores e de todos os demais. Hoje ainda estamos qualificando nossos servidores para melhor atender a população e promover, um trabalho mais digno para todos. Melhoramos a Saúde, o que era um caos foi colocado nos trilhos, aumentamos os investimentos e hoje temos uma equipe motivada e competente e cuidando da saúde da população, dos postos de saúde que estão melhores equipados. A Saúde implantou todos os programas existentes do SUS e com destaque para a medicina preventiva, com os programas voltados aos idosos, à mulher e à criança. A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) que costumamos chamar de Pronto Socorro atende todos os requisitos de uma UPA do Ministério da Saúde e o cidadão ou cidadã que procurar atendimento sabe quando melhorou os nossos Postos de Saúde e todo o nosso Sistema de Saúde. Também sabe melhor que ninguém que precisa melhorar e o que seria ideal, porem nem sempre se consegue o que dá para resolver. As vezes parece fácil consertar um pequeno problema, mas quando lidamos com milhares de pequenos problemas numa Administração não conseguimos resolve-los todos de uma vez. Temos que cuidar de cada detalhe e do conjunto do sistema e temos que promover pequenas melhoras e grandes realizações. Nós todos criamos o



Câmara Municipal de Guaratuba

Hospital Municipal de Guaratuba e não pouca coisa e também não é uma coisa acabada, pois precisa crescer e melhorar a cada dia e está melhorando e crescendo. Quem analisa a saúde pública e compara com outras cidades do mesmo porte e recursos semelhantes, vê que nosso Município está muitos passos adiante porque Guaratuba tem a melhor saúde pública do litoral do Paraná e que diz isso é o Secretário de Estado de Saúde Michele Caputo Neto e falou isso em publico e no palanque de abertura da nossa Operação Verão. Melhoramos também na Educação porque Guaratuba tem o melhor IDEB que é o índice de educação básica medida pelo Ministério da Educação. De todos os sete Municípios do Litoral estávamos entre os últimos a quatro anos e hoje estamos em primeiro lugar. Temos uma merenda de qualidade comparada com as melhores escolas municipais do Paraná. Temos uma educação infantil premiada. Guaratuba fez o seu papel na Segurança, problema que tanto aflige a população de nossa cidade e do nosso País inteiro, instalamos câmeras, melhoramos a iluminação nas ruas e nos próximos anos vamos integrar ainda mais o nosso trabalho com as policias e principalmente com a comunidade. Melhoramos a infraestrutura do Município, pois nenhuma Administração investiu tanto na área rural quanto a nossa. Fizemos trinta quilômetros de asfalto e é mais do que muitos ex-Prefeitos fizeram juntos. Minha vontade agora é relacionar todos os projetos, programas e ações que fizemos na área social, ampliamos os programas de estrutura de atendimento social com destaque para inicio das posse com benefícios para mais de mil e quinhentas famílias. Criamos a única Defensoria Publica Municipal em todo o Estado do Paraná. Vou resumir tudo isso, lembrando e destacando que eu assumi pessoalmente a Secretaria do Bem Estar e Promoção Social dois meses depois das eleições e um mês antes de acabar o meu primeiro mandato e começar o segundo. O Bem Estar Social deve ser a privação central de nossa

AS



Câmara Municipal de Guaratuba

Administração, pois o cadastro único hoje temos indicadores da renda de cada família, a situação da saúde, como as crianças estão na escola, quem trabalha e quem está desempregado. Eu não estarei realizada se ao final do meu segundo governo não tivermos melhorado os índices de saneamento, de educação e de atenção à saúde e se não tivermos asfalto na frente da cada da maioria dos guaratubanos. Não estarei realizada se a minha gente que depositou tanta confiança em mim por duas vezes não tiver uma melhor condição de vida e por este motivo continuarei Secretária do Bem Estar e Promoção Social. Quero agradecer a minha excelente equipe de Secretários, Diretores, Assessores, Professores, todos os funcionários de carreira e comissionados que conseguiram ser aprovados pela população junto comigo. Quero agradecer aos Vereadores que terminaram o mandato e aos futuros Vereadores. Quero agradecer a todas as pessoas que participaram da nossa campanha vitoriosa, em especial, aos nossos candidatos a Vereadores, eleitos ou não eleitos, a todos que vestiram a camisa do nosso governo Por Amor à Guaratuba. Meu amigo e companheiro Vandir Smaniotto, nosso querido Vice-Prefeito, você teve um papel decisivo nesta eleição, não só pelos importantes votos que você Vandir conquistou, mas pelo seu trabalho diário em todos os bairros de Guaratuba e mais do que tudo pela sua presença ao nosso lado. A gente não tinha tempo de se encontrar sempre, pois era cada um para um lado nas visitas e reuniões, mas nos momentos que estivemos juntos foram de grande incentivo e pura amizade e só alegria. Por ultimo, quero agradecer ao Deputado Nelson Justus, não pela sua presença nesta solenidade, porque se você não estivesse aqui seria uma desfeita. Quero agradecer pelo apoio à nossa Administração. Nelson, você ajudou Guaratuba ser atendida no Governo anterior, a ser a favorita do Governo Beto Richa no litoral, você ajudou Guaratuba a ser reconhecida pelo Governo Federal. Hoje nosso



Câmara Municipal de Guaratuba

parceiro e tendo o Vandir como nosso Vice-Prefeito. Graças a você Nelson, a Ministra Gleisi e com um pouco de nossa modesta contribuição, hoje a Presidente Dilma sabe que aquele pontinho no mapa lá nas costas do Paraná, e nos mais de cinco mil municípios, representa Guaratuba. Uma cidade que o Governador Beto Richa diz que está na moda e que o Deputado Nelson já falou que é a melhor cidade do sul do mundo. Quando lembrei que assumi a assistência social este era o foco principal do nosso segundo governo. Então quero dizer a vocês da alegria de daqui quatro anos, e que Deus nos dê saúde, a voltar a entregar meu cargo ao meu sucessor e ter cumprido esse compromisso com a minha gente, gente humilde que me lançou candidata à Prefeita, essa gente humilde que ajudou eu me eleger duas vezes, isso é uma questão do meu coração retribuir todo o amor que tenho por essa gente humilde. Gostaria de agradecer a Diretoria do Iate Clube que nos cedeu gentilmente o salão após um Reveillon e muito obrigado a vocês, aos funcionários do Município que estiveram hoje aqui limpando e arrumando e a equipe do Nei Salles pela organização deste grande evento. Para encerrar, vou anunciar alguns nomes que irão compor a equipe neste início de Governo porque a maquina não pode parar e nos próximos dias anunciarei o restante dos Secretários. Secretário de Finanças Gil Justus, Secretário de Assuntos Jurídicos Jean Colbert Dias, Secretário Municipal de Saúde Alex Elias Antun e Secretária de Educação minha querida amiga Regina Torres. Gostaria de finalizar desejando a todos um ano de 2013 e peço a Deus que continue me dando essa fé inabalável e que nos proteja hoje e sempre. Muito obrigado. -----

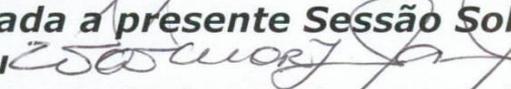
O Mestre de Cerimônias comunicou que a Câmara Municipal de Guaratuba expressa sinceros agradecimentos as ilustres pessoas pelo honroso comparecimento e prestígio à solenidade, e manifestou agradecimentos de maneira especial a digna Comodoria do Iate Clube de Guaratuba que gentilmente



Câmara Municipal de Guaratuba

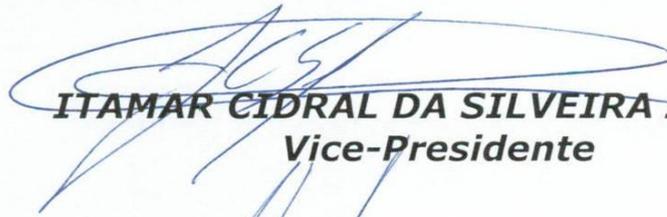
cedeu o magnífico recinto para que pudéssemos consumir este ato cívico de grande importância à vida política do Município de Guaratuba. -----

NADA MAIS havendo a ser deliberado, o Presidente declarou encerrada a presente Sessão Solene.

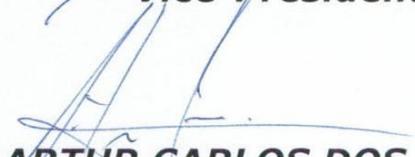
Para constar, eu  (Walmor José do Valle – Assessor designado) bem e fielmente redigi, conferi e digitei a presente Ata para todos os fins de direito.



MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente Biênio 2013/2014



ITAMAR CIDRAL DA SILVEIRA JUNIOR
Vice-Presidente



ARTUR CARLOS DOS SANTOS
1º Secretário



MARIA DA SILVA BATISTA
2ª Secretária

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido
Nº 380 – Centro

Câmara Municipal De Guaratuba
Rua Coronel Carlos Mafra
Nº 494 – Centro

Expediente

Ano IX - nº 281 - Guaratuba, 15 de Fevereiro de 2013

EVANI CORDEIRO JUSTUS - Prefeita Municipal

VANDIR ESMANIOTTO - Vice-Prefeito Municipal

Carlos Alberto Carvalho - Secretário Municipal Do Governo, Da Infraestrutura E Do Urbanismo

Gil Fernando De Plácido E Silva Justus – Secretário Municipal Das Finanças E Planejamento

Evani Cordeiro Justus – Secretária Municipal Da Bem Estar E Da Promoção Social

Regina Lucia Ferraz Torres – Secretária Municipal Da Educação

Alex Elias Antum – Secretário Municipal De Saúde

Jean Colbert Dias – Secretário Municipal Dos Assuntos Jurídicos E Da Segurança Pública

Vicente Cláudio Variani – Secretário Municipal Do Meio Ambiente